



TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2024

4º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 008/2024, parte integrante do Processo Licitatório nº. 53/2024, Pregão Eletrônico nº. 20/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa **AUTO POSTO LAMOUNIER LTDA.-ME**, para os fins que especifica:

O Município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, com sede na Rua Vigário Antunes, nº. 155, Centro, CEP 35.550-000, abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo, aqui denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a empresa **AUTO POSTO LAMOUNIER LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.139.581/0001-14, com sede na Av. Ipiranga, nº. 06, Distrito de Lamounier, em Itapecerica-MG, CEP: 35.551-000, Telefone (37) 3341-7145, representada pela Sr.ª Marcia Geralda Souza Porto, brasileira, sócia majoritária e administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº. MG-4.310.846 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 963.700.846-20, aqui denominada **DETENTORA DA ATA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, do Decreto Municipal nº 081/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio no preço do litro do óleo diesel S10, especificado na Ata de Registro de Preços em epígrafe.

1.2 A mencionada Ata tem como objeto o fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos automotores e máquinas de propriedade deste Município, por meio do Sistema de Registro de Preços,

1.3 O reequilíbrio de preço se dá em função do requerimento e justificativas formulados pela Detentora do Registro, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O preço do combustível, que vigorará com o reequilíbrio, a partir da data de **06/02/2025**, será o abaixo apresentado:

ITEM	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO ATUAL (R\$)	PREÇO COM REEQUILÍBRIO (R\$)
1	litro	ÓLEO DIESEL – S10- óleo diesel, uso automotivo, apresentação com biodiesel, composição concentração de enxofre 10 mg/kg. Combustível derivado do petróleo com selo de qualidade e distribuição atestadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Naturais e B combustíveis – ANP, destinado para o abastecimento de veículos médios, pesados, máquinas e equipamentos. (COTA PRINCIPAL)	6,29	6,49

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na Ata de Registro de Preços Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O Município promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº



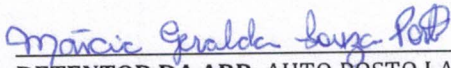
14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapeçerica/MG, 06 de fevereiro de 2025.

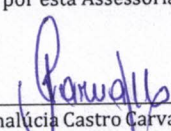

Gleyton Luiz Pereira
Prefeito Mun. de Itapeçerica/MG

GESTOR DA ARP: MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA
CNPJ nº 18.308.742/0001-44
Sr. Gleyton Luiz Pereira — CPF/MF nº 107.784.606-14
Secretaria Municipal de Infraestrutura



DETENTOR DA ARP: AUTO POSTO LAMOUNIER LTDA. – ME
CNPJ nº. 15.139.581/0001-14
Representante Legal: Sr.^a Marcia Geralda Souza Porto
CPF/MF nº 963.700.846-20

Este Aditivo foi examinado e aprovado
por esta Assessoria Jurídica.


Analúcia Castro Carvalho Pedrosa
OAB/MG 89.767
Assessora Jurídica